

ANO XVIII – EDIÇÃO Nº1492- Major Sales-RN, quarta-feira, 31 de maio de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº316/2023
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2023
Portaria nº 001/2023-GS
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.009
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.13.005.01
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.03.13.005.001

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº316/2023

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Major Sales, RN.

A Prefeita Municipal de Major Sales-RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de junho de 2023, tendo como tema central: *“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”*.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Sales/RN, 29 de maio de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita
Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR SALES/RN.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, às 9h00, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, localizado na rua Maria Mafalda de Oliveira Sales, 60, centro, Major Sales/RN, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social: 1) Djaneidy Pinto de Moraes Gomes; 2) Sidimaria de Figueredo Silva; 3) Raimundo Rodrigo de Oliveira Maia; 4) Francisco Lekzandro de Lima; 5) Jaine Almeida Da Silva; 6) Oscamária Moraes da Silveira. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 01- DEFINIÇÃO DA DATA E CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Inicialmente a presidente do CMAS deu boas-vindas a todos, agradecendo a presença e solicitude a sua convocação. após, a presidente apresentou documento enviado pelo CNAS com informações acerca da 13ª Conferência da Assistência Social, cujo tema é: *“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS!”* tendo os municípios o período de 3 de abril a 15 de julho de 2023 para realizar a conferência municipal. Logo tendo sido discutido e sanados os questionamentos, foi definido a data de 15 de junho de 2023 para realização da Conferência de Assistência Social no município de Major Sales-RN. Por conseguinte, a presidente do CMAS passou para pauta seguinte: Constituição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social. Assim, mediante explanação do papel da comissão foi decidido a seguinte composição: A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros: I- Sidimaria de Figueredo Silva; II- Jaine Almeida Da Silva; III- Marileide Oliveira da Silva Souza. A Comissão de Avaliação das Propostas e Deliberações da Conferência 2023 será composta pelos seguintes conselheiros: I- Raimundo Rodrigo de Oliveira Maia; II- Aluizio João de Lima. Assim, mediante ao que fora apresentado e não havendo mais nada a tratar a Presidente Djaneidy Pinto de Moraes Gomes agradeceu a

ANO XVIII – Edição Nº1492, quarta-feira, 31 de maio de 2023



todos, e eu, secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social Aline Maria Silva do Nascimento, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. MAJOR SALES/RN, 22 de maio de 2023.

Aline Maria Silva do Nascimento – Secretária Executiva
Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
Sidimaria de Figueredo Silva
Raimundo Rodrigo de Oliveira Maia
Jaine Almeida Da Silva
Francisco Lezandro de Lima
Oscamária Moraes da Silveira

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Define data e cria Comissão para Organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOME DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN, reunido no dia 22 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 15 de junho de 2023 para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: *“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”*.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

- I – Sidimaria Figueiredo Silva;
- II – Jaine Almeida da Silva;
- III – Marileide Oliveira Silva Souza.

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2023 será formada pelos seguintes Conselheiros:

- I – Raimundo Rodrigo de Oliveira Maia;
- II – Aluizio João de Lima.

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar no mínimo 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Sales/RN, 22 de maio de 2023.

Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 001/2023-GS

Regulamenta Plantões de Enfermeiros e dá outras providências

A Secretária Municipal de Saúde de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos Art`s. 5º e 8º da Lei Municipal de nº 210/2013;

Considerando a Resolução Cofen nº 458/2014, que normatiza a Anotação de Responsabilidade Técnica de Enfermeiro, em virtude da chefia de Serviço de Enfermagem, nos estabelecimentos das instituições ...;

Considerando a Lei do Exercício Profissional nº 7.498/86, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/87, a qual estabelece no Art. 11 que incumbe ao Enfermeiro exercer todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe privativamente, nas alíneas:

- a) A direção do órgão de enfermagem em instituições de saúde pública e provada e chefia de serviços e unidades de enfermagem;
- b) Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem.

Considerando que a escala de trabalho e o controle de frequência são documentos legais, que podem ser utilizados para identificação de responsabilidades em caso de processos administrativos, éticos ou judiciais e que, trocas de escalas não autorizadas e sem a devida documentação podem ocasionar em responsabilização dos envolvidos;

Considerando que a jornada de trabalho e carga horária são questões regidas por órgãos da esfera trabalhista, que estabelecem os direitos, deveres, responsabilidades e penalidades no caso de descumprimento do estabelecido, além das normas internas do serviço, da existência de normativa interna para troca de escalas de trabalho;

Considerando tratar-se de questão administrativa interna e de organização dos serviços de enfermagem no Hospital e Maternidade “Mãe Tetê”;

Considerando o frequente o descumprimento das normas vigentes,



RESOLVE:

Art. 1º A partir desta data, qualquer troca de plantão por parte de enfermeiros, só será concedido quando se tratar, preferencialmente, de profissionais do mesmo setor.

Parágrafo Único. A substituição por profissionais que não fazem parte do quadro só deverá ser realizado em casos excepcionais com comprovação e devida autorização.

Art. 2º A presente Portaria objetiva, além das normas internas do serviço, o reestabelecimento do cumprimento das cargas horárias e reorganização do Setor, evitando-se, assim, possíveis problemas posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Saúde, em 29 de maio de 2023.

Ângela Wilma Rocha
SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.009

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 8h00min do dia 16 de junho de 2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.26.009, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios (produtos de padaria), a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na

sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, à partir do dia 31 de maio de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 30 de maio de 2023

Maria Aparecida Ferreira da Silva
Pregoeira - Portaria nº 055/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2023.03.13.005.01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.13.005

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.03.13.005.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de combustíveis: Alcool Etanol, Diesel comum - BS500, Diesel S-10 e Gasolina comum, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, na cidade do Natal/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023/2024, nas quantidades, especificações e

demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.03.13.005, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.03.13.005 e seus Anexos, proposta da empresa: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

CNPJ: 08.345.698/0001-99 E-MAIL: fernando.dionoamfilho@gmail.com TELEF: Nº 84 3234-4008

ENDEREÇO: RUA JAGUARARI, Nº 4227, CANDELÁRIA II, NATAL/RN CEP Nº 59.064-500

REPRESENTANTE: FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO CPF Nº 421.650.834-00

ITENS: 0001, 0002, 0003 E 0004

VALOR TOTAL R\$: 540.610,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTE DE 0,50% (ZERO VIRGULA CINQUENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR FATURADO.

DO VALOR R\$: 540.610,00 (Quinhentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Dez Reais), com percentual de desconto de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento), sobre o valor faturado, para todos os itens adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 20 de abril de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Fernando Dinoá Medeiros Filho – FORNECEDOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.03.13.005.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.13.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI.

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Álcool Etanol, Diesel comum - BS500, Diesel S-10 e Gasolina comum, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, na cidade do Natal/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.03.13.005, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 270.305,00 (Duzentos e Setenta Mil, Trezentos e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.003.04.122.2003.2.3 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC.DE ADMINISTRACAO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.002.03.091.003.2.9 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRET MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.2.10 MANUT. ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.606.020.1.18 – PROGRAMA DE CORTE



DE TERRA P/ PLANTIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 E 02.005.20.606.020.1.105 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SILAGEM - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.37 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15530000; 02.006.12.361.012.1.51 - TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.51 - TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 57600000; 02.006.12.361.012.2.16 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT. ATIVID. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.11 - MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT. ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL. EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15500000; 02.017.12.365.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15401030, 15410000, 15420000; 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.23 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000 E 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.008.08.243.008.2.36 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSE TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.016.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE

REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000 E 02.016.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000; 02.009.15.452.015.2.26 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.2.32 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 502/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Fernando Dinoá Medeiros Filho - CONTRATADA

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com